



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 611, de 12 de maio 1999.

Altera a Lei Municipal N° 608/99 que determina a mudança de nome em logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 608/99, passando a ser o seguinte:

*“Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **SEBASTIÃO MANOEL SOBRINHO**, iniciando-se na Av. José Alves Pereira até o início da Rua Vereador José Contin Sobrinho (Acampamento), a atual Rua “H” (antiga Rio Bahia), localizada na sede deste Município.”*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de maio de 1999.

EDSON AMANCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de maio de 1999.

Secretário Municipal de Administração